

Em: 26 / 09 / 2023



**MUNICÍPIO DE GUARAPARI  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº. 629/2023**

**DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE  
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO  
VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, alicerçado no disposto do art. 88, V da LOM – Lei Orgânica do Município, e de acordo com a lei Municipal nº 4861/2023, publicada em 06/09/2023.

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir **Crédito Adicional Especial** no valor de R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais) no Orçamento vigente, na seguinte dotação orçamentária:

**01.00 - CÂMARA MUNICIPAL**

01.01 - Câmara Municipal

01.031.0001.2.002 – Manutenção das Atividades do Poder Legislativo

3.1.90.04.00 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

Vínculo – 1.500.0000.0000 – Rec. Ordinário

R\$ 40.000,00

**Art. 2º** - Os recursos de que tratam o Art. 1º, decorrem da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

**01.00 - CÂMARA MUNICIPAL**

01.01 - Câmara Municipal

01.031.0001.2.463 – Manutenção das Atividades de Publicidade e Propaganda

27 - 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA – PJ

Vínculo – 1.500.0000.0000 – Rec. Ordinário

R\$ 40.000,00

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Guarapari/ES, 25 de setembro de 2023.

**EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES**  
Prefeito Municipal